

TERMO ADITIVO Nº 023/2021- RETIFICADO

Vinculado ao Contrato nº 58/2018

Termos Aditivos 14 /2019 e 29/2019

Pregão Presencial nº 41/2018

Processo nº 1092/2018

Termo Aditivo para Supressão e Inclusão itens, celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-00, telefone (55) 3236-1200, neste ato representado pelo senhor **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado “Contratante” e a empresa **GovernançaBrasil Sul Tecnologia Ltda**, CNPJ n.º 04.311.157/0001-99, com sede na Rua Olinda, nº 140, Andares 5 e 6, Bairro São Geraldo, CEP 90.240-570, no município de Porto Alegre – RS, telefone nº (51) 2118-2277, ora representada pelo Sr. Rafael Mario Sebben, CPF sob n.º 641.074.180-49, RG sob n.º 1042197432 SSP/PC RS, residente e domiciliado a Rua Antônio Parreiras, n.º 339, Apto. 1002, Bairro Bela Vista, Porto Alegre/RS, de ora em diante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo aditar o Contrato nº58/2018, firmado em 02 de janeiro de 2018, com mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (INALTERADA):

I- Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa do ramo de informática para atender o Município com toda Responsabilidade Técnica e Legal Exigível, para a prestação de serviços de instalação, implantação, conversão, testes, customização, locação mensal e treinamento de um sistema de gestão pública municipal, tudo de acordo com o edital e seus anexos.

§1º Os módulos do Sistema deverão atender aos diversos setores, de forma interligada e integrada, constando de um banco de dados com informações únicas. Os diversos módulos informatizados devem compartilhar os dados entre si, fazendo com que todos os dados entrados em um setor, gerem o efeito esperado em todos os demais, de forma encadeada e automatizada, sem nunca haver a necessidade de redigitação ou importação/exportação de dados.

§2º A CONTRATADA compromete-se a efetuar a manutenção preventiva e corretiva do sistema, sempre que necessário, bem como a adaptação e alterações a novos planos econômicos, legislação pertinente e melhoramentos solicitados ou que se fizerem necessários.

Caso seja necessário executar melhoramento ou adequação específica para o CONTRATANTE, haverá negociação entre as partes.

§3º A Contratante reserva-se o direito de pagar somente pelos Módulos implantados, ou à medida que forem sendo implantados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO CONTRATO:

I- O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA somente pelos módulos implantados, após o recebimento definitivo, a título de locação mensal dos sistemas e suas respectivas implantações, objeto deste contrato, os valores até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao dos serviços prestados, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

I - Módulos dos sistemas que serão ativados e implantados de imediato:

SISTEMA	VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO (R\$)	Valor em R\$ Implantação/Conversão/ Treinamento/Todos os demais
Lei de Orçamento Anual;	151,13	Módulo já implantado;
Plano Plurianual;	249,83	Módulo já implantado;
Lei de Diretrizes Orçamentárias;	246,10	Módulo já implantado;
Contabilidade Pública;	1670,35	Módulo já implantado;
Tesouraria;	431,55	Módulo já implantado;
Caixa;	167,91	Módulo já implantado;
Lei de Responsabilidade Fiscal;	134,33	Módulo já implantado;
Prestações de Contas (SIAPC/PAD) ao TCE/RS;	134,33	Módulo já implantado;
Tributação e Receitas. Municipais;	1.590,15	Módulo já implantado;
Patrimônio Público;	589,36	Módulo já implantado;
Licitações e contratos/ Licitacon;	968,33	Módulo já implantado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

Secretaria da Fazenda
Licitações e Contratos

Gestão de Pessoal – Folha de Pagamento;	1.487,70	Módulo já implantado;
Atendimento à LC 131 / Lei de Acesso à Informação.	664,43	Módulo já implantado;
Protesto CDA;	414,20	Módulo já implantado;
Sistema de Protocolo e Acompanhamento de Processos Web;	0,00	SUPRESSÃO DE ITEM
TOTAIS	R\$ 8.899,69	

SISTEMAS IMPLANTADOS:

Módulos do Sistema	Valor Mensal	Valor Implantação/Conversão/Treinamento/Todos os demais
E- Social;	R\$ 671,67	Módulo já implantado;
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços;	R\$ 1.791,14	Módulo já implantado;
Gestão da Saúde Pública WEB;	R\$ 2.015,03	Módulo já implantado;
Declaração Eletrônica do ISSQN;	R\$ 1.791,14	Módulo já implantado;
TOTAIS	R\$6.268,97	Módulo já implantado;

SISTEMAS IMPLANTADOS:

Módulos do Sistema	Valor Mensal	Valor Implantação/Conversão/Treinamento/Todos os demais
Portal do Servidor, Contracheques, Comprovantes de Rendimentos e Atualização Cadastral na Internet;	R\$ 279,86	Módulo já implantado;
TOTAL	R\$ 279,86	Módulo já implantado;

SISTEMAS A SEREM IMPLANTADOS:

Módulos do Sistema	Valor Mensal	Valor Implantação/Conversão/Treinamento/Todos os demais
Gestão da Educação WEB;	R\$ 2.114,39	R\$ 4.900,00
TOTAL	R\$ 2.114,39	R\$ 4.900,00

I- O pagamento será efetuado após a execução mensal do serviço, ocorrendo mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, aprovada pela Administração Municipal.

§1º Os valores propostos para locação e manutenção mensal dos sistemas serão reajustados, a cada 12 (doze) meses, pela variação do IPCA, ou outro índice e periodicidade que venha a substituí-lo, a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes.

II- Valor atualizado do referido Termo Aditivo: R\$ 17.562,91 (**dezesete mil quinhentos e sessenta e dois reais com noventa e um centavos**) mensais.

III- Valores de Implantação: **R\$4.900,00** (nove mil e novecentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO
Secretaria da Fazenda
Licitações e Contratos

E assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Formigueiro, 01 de junho de 2021.

Jocelvio Gonçalves Cardoso
Prefeito Municipal - Contratante

GovernançaBrasil Sul Tecnologia Ltda
CNPJ n.º 04.311.157/0001-99 - Contratada

Testemunhas

CPF n.º

CPF n.º